DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1497** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Licenciamentos 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Licenciamentos

ALVARÁ ESPECIAL N.º 4/2024-TFMCS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, conforme Processo Administrativo 0973/2024, o presente "ALVARÁ DE LICENÇA" ao CLUBE DE RODEIO DE BACURITI, para o funcionamento da Festa do Peão de Bacuriti, durante o período de 09 a 11 de agosto de 2024, no recinto de exposições situado na rua Almir Guimarães, s/n, no distrito de Bacuriti- Cafelândia SP.

Art. 2º O presente alvará terá validade até 11 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 83/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ANTONIO JAIR VICENTIN 10162564856, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.439.100/0001-75.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 83/2021.

Do Valor: Fica reajustado o valor do Km rodado no percentual de 3,9260%, perfazendo os seguintes valores: Rota 04 – passando para R$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos); Rota 05 – passando para R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos); Rota 06 – passando para R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos). O montante deste Termo de Apostilamento é de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026- Fichas 390, 397 e 398

Fundamento Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 83/2021.

Cafelândia-SP, 10 de julho de 2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 87/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.009/0001-95.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 87/2021 e Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato n° 87/2021.

Do Valor: Fica reajustado o valor do Km rodado no percentual de 3,9260%, perfazendo os seguintes valores: Rota 07 – passando para R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos); Rota 17 – passando para R$ 6,01 (seis reais e um centavo). O montante deste Termo de Apostilamento é de R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026- Fichas 390 e 391.

Fundamento Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 87/2021.

Cafelândia-SP, 10 de julho de 2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....